ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 38 DE 31 DE MAIO DE 1.984.

QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 019, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 16.547.199,00 (DEZESEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 16.547.199,00 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS) vinculado ao Projeto nº 019, elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO.
1.019 - Conclusão do Matadouro Municipal.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 16.547.199,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com anulação parcial das dotações abaixo discriminadas vinculadas a Conta do F.P.M.

0201 - GABINETE DO PREFEITO.
1.001 - Recuperação do Prédio da Prefeitura.
3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$ 4.000.000,00

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1.002 - Construção de Centro Sociais na Zona Rural

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 6.000.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
1.008 - Construção de um Ginásio coberto na Sede Municipal.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 6.547.199,00
16.547.199,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru em

PAULO DA CUNHA FREIRE
Prefeito Municipal